



11 de fevereiro de 2025
007/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Lançamento das EDS de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar**

Informamos que a data de início de negociação das Operações Estruturadas de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar, prevista para 02/12/2024, conforme Ofício Circular 151/2024-PRE de 07/11/2024, será postergada para **10/03/2025**.

A partir de **10/03/2025**, estarão disponíveis para negociação: Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Dólar (DOL); e Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro Míni de Dólar (WDO).

As especificações técnicas dessas operações estruturadas constam nos Anexos deste Ofício Circular.

As especificações e os horários de negociação do contrato estão disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Juros, Cupom Cambial de DI1, Operações Estruturadas.

A política de tarifação poderá ser consultada em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Documentação.



007/2025-PRE

Mais informações técnicas sobre as EDS de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar estão disponíveis em <https://clientes.b3.com.br/>, Roadmap, Projetos, EDS DDI/DOL e DDI/WDO.

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o teor do Ofício Circular 151/2024-PRE de 07/11/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados e Dados, pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br, ou com o Atendimento B3 – Negociação, pelos e-mails suporteanegociacao@b3.com.br e negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP



Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 007/2025-PRE

Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Dólar (DOL)

1. Informações do Produto

A operação estruturada de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar (Operação Estruturada ou Produto) combina a negociação do primeiro vencimento de Contratos Futuros de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de um Dia (Contrato Futuro de Cupom Cambial) e do primeiro vencimento do Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Contrato Futuro de Dólar) em natureza (compra ou venda) semelhantes à natureza da operação.

Por se tratar de uma operação estruturada, o Produto não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia, mas apenas permite que o investidor negocie, simultaneamente, o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Cupom Cambial e o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Dólar. Portanto, as operações são automaticamente geradas e as movimentações financeiras e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente, disponíveis no site da B3.

Objeto	Prêmio pela negociação da estrutura
Código de negociação	DOD
Cotação	Valor expresso em BRL por USD1.000,00 com uma casa decimal
Varição mínima de apregoação (tick size)	BRL0,1 por USD1.000,00
Lote-padrão	5 contratos

2. Características das operações geradas automaticamente

a) Operação automática de Contrato Futuro de Dólar (Ponta DOL)

- **Código de negociação:** DOL.
- **Cotação:** valor expresso em BRL por USD1.000,00, com uma casa decimal.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** definido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Preço}_{\text{DOL}} = \text{Preço}_{\text{DOLajuste}} + \text{Preço}_{\text{estratégia}}$$

Onde:

$\text{Preço}_{\text{DOL}}$ = preço a ser alocado na Ponta DOL, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{DOLajuste}}$ = preço de ajuste do Contrato Futuro de Dólar no dia da operação, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{estratégia}}$ = preço negociado na Operação Estruturada, expresso em reais por 1.000 dólares americanos.

b) Operação automática de Contrato Futuro de Cupom Cambial (Ponta DDI)

- **Código de negociação:** DDI.
- **Cotação:** taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** preço de ajuste do contrato no dia da operação.

3. Condições especiais

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

4. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

5. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, manuais, regras e procedimentos divulgados pela B3.



Anexo II do OFÍCIO CIRCULAR 007/2025-PRE

Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Míni Dólar (WDO)

1. Informações do Produto

A operação estruturada de Futuro de Cupom Cambial e Futuro Míni de Dólar (Operação Estruturada ou Produto) combina a negociação do primeiro vencimento de Contratos Futuros de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de um Dia (Contrato Futuro de Cupom Cambial) e do primeiro vencimento do Contrato Futuro Míni de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Contrato Futuro Míni de Dólar) em natureza (compra ou venda) semelhantes à natureza da operação.

Por se tratar de uma operação estruturada, o Produto não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia, mas apenas permite que o investidor negocie, simultaneamente, o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Cupom Cambial e o primeiro vencimento do Contrato Futuro Míni de Dólar. Portanto, as operações são automaticamente geradas e as movimentações financeiras e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente, disponíveis no site da B3.

Objeto	Prêmio pela negociação da estrutura
Código de negociação	WDD
Cotação	Valor expresso em BRL por USD1.000,00 com uma casa decimal
Variação mínima de apregoação (tick size)	BRL0,1 por USD1.000,00
Lote-padrão	1 contrato

2. Características das operações geradas automaticamente

a) Operação automática de Contrato Futuro Míni de Dólar (Ponta WDO)

- **Código de negociação:** WDO.
- **Cotação:** valor expresso em BRL por USD1.000,00, com uma casa decimal.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** quantidade de contratos negociados na Operação Estruturada multiplicada por 5.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** definido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Preço}_{\text{WDO}} = \text{Preço}_{\text{WDOajuste}} + \text{Preço}_{\text{estratégia}}$$

Onde:

$\text{Preço}_{\text{WDO}}$ = preço a ser alocado na Ponta DOL, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{WDOajuste}}$ = preço de ajuste do Contrato Futuro de Dólar no dia da operação, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{estratégia}}$ = preço negociado na Operação Estruturada, expresso em reais por 1.000 dólares americanos.

b) Operação automática de Contrato Futuro de Cupom Cambial (Ponta DDI)

- **Código de negociação:** DDI.
- **Cotação:** taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da Operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** preço de ajuste do contrato no dia da operação.

3. Condições especiais

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

4. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

5. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, manuais, regras e procedimentos divulgados pela B3.